SÍLVIA CATARINA ANDRÉ SOUSA VALE PEREIRA
Assinado de forma digital por SÍLVIA CATARINA ANDRÉ SOUSA VALE PEREIRA
Dados: 2020.02.06 15:56:37 Z

Convite

Convite para apresentação de proposta, para a celebração de contrato de:

" (AQUISIÇÃO DE PONTOS DE ACESSO SEM FIOS PARA SALAS DE REUNIÃO, FORMAÇÃO, SALÃO NOBRE E ANFITEATRO DO CAMPUS DO LUMIAR – EDIFÍCIOS A, L) "

Proc. Nº 01/UMC/2020

1. Objeto do Convite

1.1. O Convite tem por objeto a apresentação de proposta para celebração de um contrato de "*Aquisição de Pontos de Acesso Sem Fios para Salas de Reunião, Formação, Salão Nobre e Anfiteatro do Campus do Lumiar (Edifícios A e L) do IAPMEI"*, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP), e em conformidade com as especificações constantes do Caderno de Encargos.

1.2. O tipo de procedimento adotado é o Ajuste Direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

2. Entidade Adjudicante

A entidade pública adjudicante é a Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. - IAPMEI, representado neste procedimento pela Unidade Ministerial de Compras da Secretaria-Geral da Economia (SGE), sita na Avenida da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa, com o número de telefone 217911600, Fax número 217911604 e com o endereço eletrónico secretaria.geral@sgeconomia.gov.pt.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada, no uso de competências próprias, pelo Conselho Diretivo da Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. – IAPMEI.

4. Procedimento de Aquisição

4.1. O presente procedimento concursal é efetuado por **Ajuste Direto**, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), em virtude de ser inferior a € 20.000,00, em razão do valor do procedimento.

4.2. O presente procedimento concursal será para a **"Aquisição de Pontos de Acesso Sem Fios para Salas de Reunião, Formação, Salão Nobre e Anfiteatro do Campus do Lumiar (Edifício A e L) do IAPMEI".**

5. Prazo e Modo de apresentação da proposta:

5.1. As peças do presente procedimento serão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública, sita em *http://www.acingov.pt*;

5.2. A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham será efetuada na plataforma eletrónica de contratação pública, sita em *http://www.acingov.pt*.

5.3. A data limite da entrega das propostas e dos documentos que a acompanham é até às **23h59m** do **6.º (sexto) dia**, contado a partir da disponibilização do convite na plataforma eletrónica de contratação pública, sita em http://www.acingov.pt.

6. Caracterização dos serviços

A "Aquisição de Pontos de Acesso Sem Fios para Salas de Reunião, Formação, Salão Nobre e Anfiteatro do Campus do Lumiar (Edifício A e L) do IAPMEI" deve dar resposta às especificações técnicas que se encontram em anexo no caderno de encargos e que fazem parte integrante do mesmo.

7. Preço base

7.1. O preço base global do procedimento, correspondente ao preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações objeto do contrato a celebrar, é de **€ 12.941,00** (doze mil, novecentos e quarenta e um euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

7.2. Os valores referidos no número anterior incluem todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, [incluindo as despesas deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças].

8. Documentos da proposta

8.1. A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, e é, sob pena de exclusão, constituída pelos seguintes documentos, conforme disposto no art.º 57.º do CCP:

a. Declaração de aceitação do conteúdo convite/caderno de encargos, prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos;
b. Documento (s) que contenha (m) os atributos da proposta, em função dos aspetos da execução do contrato, submetidos à concorrência, conforme se discrimina:

i. Proposta com o valor total, s/IVA, com um máximo de duas casas decimais para aquisição de pontos de acesso sem fios para as salas de reunião, formação, salão nobre e anfiteatro dos edifícios A e L do IAPMEI;

c. Documento (s) que contenha (m) os termos ou condições da proposta, em função dos aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência, conforme se discrimina:

j. Especificações técnicas de acordo com o anexo - Especificações Técnicas ao caderno de encargos.

d. Preenchimento da Declaração de cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, conforme anexo ao presente convite e que dele faz parte integrante.

e. Além do enunciado nos números anteriores, o concorrente poderá anexar outra informação que permita completar a proposta, caso relevante.

8.2. Não são admitidas alterações (de) às cláusulas do caderno de encargos.

8.3. Não são admitidas apresentação de propostas variantes, nos termos do número 7 do artigo 59º do Código dos contratos Públicos;

9. Prazo da obrigação de manutenção das propostas

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias úteis, contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

10. Negociação

Não há lugar a negociação de propostas nem a leilão eletrónico, nos termos dos artigos 118.º e 140.º, todos do Código dos Contratos Públicos.

11. Esclarecimentos e Erros e Omissões

11.1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas na plataforma eletrónica de contratação pública, sita em http://acingov.pt.

11.2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, pela gestora de procedimento, através da plataforma eletrónica de contratação pública acima mencionada, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

11.3. Os erros e omissões devem ser solicitados por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, devendo os concorrentes apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões detetados às peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º do CCP.
11.4. O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, até ao segundo terço do prazo para apresentação das propostas, considerando-se rejeitados todos os que até ao final daquele prazo não sejam por ele expressamente aceites.
11.5. Os esclarecimentos, as retificações e os erros e omissões, publicados na plataforma eletrónica de contratação pública fazem parte integrante das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

12. Análise e exclusão da proposta

Constituem motivos para exclusão da proposta apresentada:

a) Os indicados no n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos;
b) Que não apresente os documentos enunciados no ponto 8 do presente convite;
c) Que apresente preço superior ao referido no ponto 7 do presente Convite;
d) Se não respeitar o cumprimento integral dos requisitos/especificações técnicas e funcionais constantes do Caderno de Encargos e respetivo anexo.

13. Documentos de habilitação

No prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve, através da plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, entregar:

a. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do mesmo código.
b. Declaração comprovativa da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social;
c. Declaração comprovativa da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
d. Certificado de registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
e. Certificado do registo criminal de pessoa coletiva;
f. Certidão permanente do registo comercial.

Será concedido ao adjudicatário um prazo de 3 (três) dias úteis para supressão de irregularidades que venham a ser detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto do artigo 86.º do CCP.

14. Contrato

14.1. O procedimento levará a realização de contrato que será reduzido a escrito, em data conveniente para as duas partes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.

14.2. As despesas e encargos inerentes à celebração de contrato são suportados pelo adjudicatário.

15. Legislação aplicável

Em tudo o omisso no presente convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (RGPD)

(Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016), cuja execução é assegurada pela Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto, publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 151, de 08 de agosto.

O concorrente (nome) _____, com o NIPC _____, que apresenta proposta para o Processo n.º 01/UMC/2020 "*Aquisição de pontos de aceso sem fios para as salas de reunião, formação, salão nobre e anfiteatro dos edifícios A e L do Campus do Lumiar do IAPMEI*" declara que obriga-se a cumprir e a fazer cumprir o disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, no que respeita às regras relativas à proteção das pessoas singulares, ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, que entrou em vigor em 25 de maio de 2018, cuja execução é assegurada pela Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto, publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 151, de 08 de agosto.

Local, __ de _____ de 2020.

(Assinatura)